



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA
PROCESSO 31-15-CD-55ºJASC-FUTSAL-XAXIM

Denunciado: Felipe Corbellini - Preparador Físico de Futsal do Município de Xaxim

Enquadramento: Art. 202 do CJD/SC

Modalidade: Futsal Masculino

Data: 17.12.2015

Horário: 11h

Relator: Mauro Mahfud

Defensora Dativa: Gabriela Schiewe

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, para por maioria julgá-la procedente, e aplicar ao Sr. Felipe Corbellini – Preparador Físico de Futsal do município de Xaxim, a pena de um jogo de suspensão, com fulcro no Art. 202 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11h20.

P.R.I

Joaçaba, 17 de dezembro de 2015.

Vinícius Bion

Presidente da Comissão Disciplinar e.e.